



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

“ETAR DO FUNCHAL – 2ª FASE”

PROPONENTE: Município do Funchal

ENTIDADE LICENCIADORA: Câmara Municipal do Funchal

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea d), do ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º151-B/2013, de 31 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental.

Do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental fazem parte os seguintes documentos: Projeto, Estudo de Impacte Ambiental e Resumo Não Técnico.

Este projeto localiza-se no concelho do Funchal, nas Freguesias de Santa Maria Maior e São Gonçalo.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do art. 15.º do referido Decreto-Lei, a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para consulta, durante 20 dias úteis, **de 19 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018**, nos seguintes locais:

- Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 3º Dto, 9064-506 FUNCHAL;
- Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 FUNCHAL;
- Na página da Internet da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (www.madeira.gov.pt/drota);
- No portal oficial do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (<http://participa.pt>).

O Resumo Não Técnico (RNT) encontra-se também disponível nas seguintes Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Rua das Murteiras 25 B, 9060-199 FUNCHAL;
- Junta de Freguesia de São Gonçalo, Rua Professor Modesto da Trindade, n.º 1 - São Gonçalo 9060-196 FUNCHAL.

Mais se informa que:

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA), Rua Dr. Pestana Júnior nº6-3º Direito, 9064-506 Funchal ou através de e-mail (drota@madeira.gov.pt) até à data do termo da Consulta Pública.

O relatório de consulta pública, que deverá conter a descrição dos meios e formas escolhidos para a publicitação do projeto e participação dos interessados, bem como a síntese das opiniões predominantemente expressas e a respetiva representatividade, é enviado pela Autoridade de AIA ao Presidente da Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), para elaboração do parecer final, em face do conteúdo dos pareceres técnicos recebidos, da apreciação técnica do EIA e outros elementos de relevante interesse constantes do processo.

O licenciamento do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou decorrido o prazo para a sua emissão. A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 16 de abril de 2018.

Outras informações relativas ao projeto poderão ser fornecidas pelo Consórcio ECOServiços - Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda. e Consulmar – Projetistas e Consultores, Lda. ou pela Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

Os interessados gozam a possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.

Funchal, 18 de dezembro de 2017.

A Diretora Regional do Ordenamento
do Território e Ambiente



Paula Menezes